



PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 717/91

"Concede Gratificação de Incentivo Profissional -SUS-".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 01/08/91, as seguintes gratificações -SUS- á título de Incentivo Profissional:-

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
MÉDICO (04 HORAS)	51.590,00
DENTISTA (04 HORAS)	18.713,50

Parágrafo Único - A gratificação em que trata este artigo somente será paga enquanto houver repasse de recursos do sistema implantado (SUS).

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º, será reajustada de conformidade com os aumentos concedidos aos servidores públicos do Município.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Setembro de 1991.

*Analdino Theodoro de Lima*  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

*Emília Alves de A. Sobrinho*  
Secretario - RG. 5.071.457